



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Comunicação Prévia

Exmo. Senhor Presidente

Nome/Designação			
Doc. Identificação	validade	Emissão	NIF
Morada/Sede			
Código postal	-		Tel.
e-mail		Qualidade 1	

Vem apresentar

nos termos do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente, apresenta a Comunicação Prévia de 2....., e pede a sua admissão.

LOCAL DE INTERVENÇÃO

Morada	
Freguesia	Processo antecedente n.º

Loures,de 201.....

.....
o requerente

Notas:

1 Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)
2 Operação de Loteamento, Obras de Urbanização, Obras de Edificação, Obras de Remodelação de Terrenos, Obras de Demolição, Outras operações urbanísticas.

Rua Ilha da Madeira 4/2670-442 Loures
Tel.: 211 151 100 Fax: 211 151 709
E-mail: dpgu@cm-loures.pt
www.cm-loures.pt

A preencher pelos serviços:

nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente, informa-se que o Gestor do Procedimento do Processo instruído com o n.º...../...../...../....., é o técnico....., podendo o mesmo ser contactado no local no horário....., na sua presença ou telefonicamente através do n.º.....

Solicita que a correspondência / notificações sejam enviadas para:

Nome/Designação			
Doc. Identificação	validade	Emissão	
Morada/Sede			
Código postal		-	
e-mail			

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE (a)

(artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente)

_____ (b)
Morador na _____,
Contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (c)
sob o n.º _____ declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na
redação vigente, que o projeto de _____ (a)
de que é autor, relativo à obra de _____ (d),
localizada em _____ (e),
cujo _____ (f) foi requerido por _____
_____ (g), observa as normas legais e regulamentares aplicáveis,
designadamente _____

_____ (h).
_____ de _____ de _____ (data)

(assinatura) (i).

Instruções de preenchimento

- a) Identificação de qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.
- b) Nome e habilitação profissional do autor do projeto.
- c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- d) Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.
- e) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- g) Indicação do nome do requerente.
- h) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentalmente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente.
- i) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DOS PROJETOS

(artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente)

_____ (a)
morador na _____,
Contribuinte n.º _____, inscrito na _____
(b) sob o n.º _____ declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente, que o projeto de **arquitetura e os projetos de engenharia das especialidades** de que é coordenador, relativo à obra de _____ (c)
localizada em _____ (d),
cujo _____ (e) foi requerido por _____
_____, (f), _____, **são compatíveis entre si**, observando as normas técnicas gerais e específicas de construção bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente (g) _____

_____.

_____ de _____ de _____ (data)

(assinatura) (h).

Instruções de preenchimento

- Nome e habilitação profissional do autor do projeto.
- Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- Indicação da natureza da operação urbanística a realizar.
- Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- Indicação do nome do requerente.
- Descriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentalmente as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º5 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente.
- Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA

_____ (a)
morador na _____,

Contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b)

sob o n.º _____, declara que se responsabiliza pela direção técnica da obra
de _____ (c), localizada em

_____ (d)

cuja aprovação foi requerida
por _____

_____ (e).

_____ de _____ de _____ (data)

(assinatura) (f).

Instruções de preenchimento

- a) Nome e habilitação profissional do responsável pela direção técnica da obra.
- b) Indicar associação pública de natureza profissional, se for o caso.
- c) Indicação da operação urbanística licenciada, mencionando a respetiva data de licenciamento.
- d) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- e) Indicação do nome e morada do requerente.
- f) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO RELATIVAMENTE À CONFORMIDADE DO CONSTRUÍDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

_____ (a)
morador na _____,
Contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b)
sob o n.º _____ declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na
redação vigente, conjugado com o disposto no n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, com a redação dada pela Lei
n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro,
que _____ (c),
do edifício localizada em _____,
cujo _____ (d) foi requerido por _____
_____ (e)
, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente _____

_____ (f).
_____ de _____ de _____ (data)

(assinatura) (g).

Instruções de preenchimento

- a) Nome e habilitação profissional do autor do projeto.
 - b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
 - c) Indicação da natureza do termo de responsabilidade. (Estruturas, Águas, Esgotos,...)
 - d) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
 - e) Indicação do nome e morada do requerente.
 - f) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como justificar, fundamentadamente, as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do art.º 10.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente.
- Nota : As edificações construídas ao abrigo do direito anterior não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes, nestas situações o técnico deverá declarar quais as normas técnicas ou regulamentares em vigor que não foram observadas, fundamentando as razões da sua não observância (n.º 5 do art.º 10.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação vigente).
- g) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade.

DECLARAÇÃO

Declaro que no prazo de 15 dias após a entrega do pedido de licenciamento ou comunicação prévia da operação urbanística, me obrigo a afixar no local da mesma um aviso, bem visível da via pública, de acordo com o modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março.

Loures, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber
ou não puder assinar (Fotocópia do B.I. ou assinatura reconhecida)



INQUÉRITO ÀS OPERAÇÕES DE
LOTEAMENTO URBANO (Q1)

Este inquérito deve ser enviado ao I.N.E., devidamente preenchido, até ao dia 15 do mês seguinte ao da emissão do alvará

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Câmara Municipal _____ 2. Distrito/Ilha 3. Município

4. Processo interno 5. Tipo de procedimento 6. Alvará de licença/autorização de loteamento

1. Número 1. Licença 1. Número

2. Tipo de processo 2. Autorização 2. Data de emissão

3. Data de registo 3. Parecer prévio Ano Mês

4. Licença 5. Obra municipal 6. Cancelamento

7. A execução do loteamento implica a realização de obras de urbanização? 8. Obra faseada? 9. Número de fases

1 - Sim 1 - Sim

2 - Não → passe ao quadro 2 2 - Não → passe ao quadro 2

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR

1. Nome

2. Morada

3. Código Postal -

4. Telefone 5. Telemóvel 6. Fax.

7. E-Mail

3 LOCAL DO LOTEAMENTO

1. Morada

2. Código Postal -

3. Freguesia

4 ENTIDADE PROMOTORA

1. Entidade promotora

1 - Pessoa singular 4 - Autarquia local 7 - Cooperativa de habitação

2 - Administração central 5 - Empresa privada 8 - Instituição sem fins lucrativos

3 - Administração regional 6 - Empresa de serviço público

5 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

1. Instrumentos urbanísticos de enquadramento

1 - Planos especiais de ordenamento do território

2 - Plano director municipal

3 - Plano de urbanização

4 - Plano de pormenor

5 - Medidas preventivas

6 - Zona de defesa e controlo urbano

7 - Área crítica de recuperação e reconversão urbanística ...

2. Insere-se numa área urbana de génese ilegal?

1 - Sim

2 - Não

3. Trata-se de uma legalização?

1 - Sim

2 - Não



A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS INDIVIDUAIS É GARANTIDA POR LEI

Este inquérito deve ser devolvido ao I.N.E., devidamente preenchido, até ao dia 15 do mês seguinte ao da emissão do alvará

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Câmara Municipal _____	2. Distrito/Ilha <input type="text"/>	3. Município.... <input type="text"/>
4. Processo interno	5. Tipo de procedimento <input type="checkbox"/>	6. Alvará de licença/autorização
1. Número <input type="text"/>	1. Licença	1. Número <input type="text"/>
2. Tipo de processo <input type="text"/>	2. Autorização	2. Data de emissão <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Ano Mês
3. Data de registo <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Ano Mês	3. Parecer prévio	3. Data de termo <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Ano Mês
7. Calendário previsional de execução	5. Obra municipal	
1. Início <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Ano Mês	6. Cancelamento	
2. Conclusão <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Ano Mês		

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR

1. Nome <input type="text"/>		
2. Morada <input type="text"/>		
3. Código Postal <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>		
4. Telefone <input type="text"/>	5. Telemóvel <input type="text"/>	6. Fax. <input type="text"/>
7. E-Mail <input type="text"/>		

3 LOCAL DO TERRENO

1. Morada <input type="text"/>
2. Código Postal <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/>
3. Freguesia <input type="text"/>

4 CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO

1. Área total do terreno (m²) <input type="text"/>	
2. Área total a remodelar (m²) <input type="text"/>	
3. Finalidade dos trabalhos <input type="text"/>	
01 - Campos de golfe	06 - Aterros sanitários
02 - Parques de campismo	07 - Pistas de desportos motorizados
03 - Instalações desportivas	08 - Aeródromos e aeroportos
04 - Parques de estacionamento	99 - Outra. Qual?
05 - ETAR	_____

5 ENTIDADE PROMOTORA

1. Entidade promotora <input type="checkbox"/>
1 - Pessoa singular
2 - Administração central
3 - Administração regional
4 - Autarquia local
5 - Empresa privada
6 - Empresa de serviço público
7 - Cooperativa de habitação
8 - Instituição sem fins lucrativos

Observações:

Nome do responsável pelo preenchimento

Data
Ano Mês Dia

Telefone:

Fax:

E-mail:

A ANEXAR AOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA DE EDIFÍCIOS DA 1.ª CATEGORIA DE RISCO

Ler notas explicativas do preenchimento da presente ficha, respeitantes a todos os campos

A entregar e fiscalizar na Câmara Municipal

Distrito

Processo n.º

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Prédio Urbano

Morada	_____		
Código Postal	_____ - _____	_____	
Matriz Predial Freguesia de	_____	Art.n.º _____	/Conservatória do Registo Predial de _____ n.º _____
Licença de utilização n.º	_____	Emitida em _____ / _____ / _____	
Alvará de licença de construção n.º	_____	Emitido em _____ / _____ / _____	Prazo previsto para conclusão das obras _____

1.2 – Requerente

Nome	_____	NIF / NIPC	_____
Morada	_____	Código Postal	_____ - _____

1.3 – Autor da presente Ficha de SCIE / Art.º6º, Art.º31º do RJ-SCIE

Nome	_____	NIF	_____
Carteira Profissional n.º	_____	Ordem dos Arquitectos <input type="checkbox"/>	Ordem dos Engenheiros <input type="checkbox"/>
		Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos <input type="checkbox"/>	
Morada	_____	Código Postal	_____ - _____

2 - CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO OU RECINTO E DAS UTILIZAÇÕES-TIPO/ Art.º8º, Artº12 e Art.º13º do RJ-SCIE

2.1 – Caracterização das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

	Altura UT(m)	Nº Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT -			a	
UT -			a	
UT -			a	

2.2 – Caracterização Global do Edifício (onde se integram as UT, objecto da operação urbanística)

Área bruta total	m²	Nº total de fracções	Nº total de pisos	Acima do solo	Abaixo do solo
Altura do Edifício	m	Nº total de escadas	Nº de Ascensores		

Indique e caracterize todas as Utilizações-Tipo existentes na Edificação	N.º Pisos	Pisos	Área bruta (m²)
UT I - Habitacionais Unifamiliar: Isolada <input type="checkbox"/> Geminada <input type="checkbox"/> Banda <input type="checkbox"/> / Multifamiliar <input type="checkbox"/>		a	
UT II – Estacionamentos		a	
UT III – Administrativos		a	
UT VI – Espectáculos e Reuniões Públicas		a	
UT VII – Hoteleiros e Restauração		a	
UT VIII – Comerciais e Gares de Transportes		a	
UT IX – Desportivos e de Lazer		a	
UT X – Museus e Galerias de Arte		a	
UT XI – Bibliotecas e Arquivos		a	
UT XII – Industriais, Oficinas e Armazéns / Carga de Incêndio	MJ/m²	a	

3 – CONDIÇÕES EXTERIORES AO EDIFÍCIO OU RECINTO

Cumpra os artigos aplicáveis do Título II do RT-SCIE (Condições Exteriores Comuns), designadamente Art.º 3º e Art.º 12

Caracterize a via de acesso ao edifício e fachada: Largura útil _____ m Altura útil _____ m Inclinação _____ %

Menor distância entre fachadas em confronto _____ m Zonas da fachada com diedros de abertura inferior a 135º _____

Distância da saída do edifício ao : Marco de incêndio mais próximo: _____ m à boca-de-incêndio, mais próxima: _____ m

As paredes de empena possuem: Resistência ao fogo EI: _____ «Guarda fogos», com altura > 0,6m: _____ Resistência ao fogo da cobertura: REI _____

4 – RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO / Anexo II e VI do RJ-SCIE

4.1 – Isolamento e Protecção dos Elementos Estruturais e Incorporados

Cumpra os artigos aplicáveis do Título III do RT-SCIE (Comportamento ao fogo, Isolamento e Protecção), nomeadamente Art.º 14º a Art.º 19º e considerando as disposições específicas do Título VIII (Condições Específicas das Utilizações-Tipo):

Elementos estruturais apenas com função suporte de cargas, possuem resistência ao fogo: R _____

Elementos estruturais com função suporte e de compartimentação, possuem resistência ao fogo: REI _____

Elementos de isolamento e protecção entre Utilizações-Tipo distintas, possuem comportamento ao fogo (REI/EI) _____

ATENÇÃO: Termina aqui o preenchimento da Ficha para Habitações Unifamiliares isoladas, geminadas ou em banda

4.2 – Isolamento e Protecção das Vias de Evacuação, dos Locais de Risco (E / EI / REI / EI-M / EW)

Cumpra Art.º 20º a Art.º 37º (Resistência, estabilidade, isolamento e protecção) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE Indique os valores:

Zonas	Revestimentos	PAVIMENTOS	PAREDES	COBERTURAS	PORTAS
Vias Horizontais de Evacuação					
Vias Verticais de Evacuação					
Caixas dos Elevadores					
Locais de Risco B					
Locais de Risco C					
Locais de Risco					

5 – REACÇÃO AO FOGO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (A1 / A2 / B / C / D / E / F) Anexo I e VI do RJ-SCIE

Cumpra os Art.º 38º a Art.º 49º (Reacção ao fogo dos materiais) e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE: Indique as classes

Zonas	Revestimentos	PAVIMENTOS	PAREDES	TECTOS	OBSERVAÇÕES
Vias Horizontais de Evacuação					
Vias Verticais de Evacuação					
Locais de Risco B					
Locais de Risco C					
Locais de Risco					

6 – CONDIÇÕES DE EVACUAÇÃO DO EDIFÍCIO

Efectivo total do edifício, decorrente do Art.º 51º, do RT-SCIE : _____

Efectivo nos seguintes locais de risco: A _____ B _____ E _____ Outros _____ Qual o efectivo em locais ao ar livre? _____

Cumpra os Art.º 52º a Art.º 60º, do RT-SCIE, respeitantes ao nº/localização de saídas, unidades de passagem /larguras:

Cumpra os Art.º 61º a Art.º 67º, do RT-SCIE, nas vias de evacuação: Horizontais Verticais

As portas nos percursos de evacuação abrem no sentido da saída:

7 – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO EDIFÍCIO

7.1 – Instalações de Energia Eléctrica

O projecto cumpre os Art.º 70º a Art.º 79º, do RT-SCIE:

7.2 – Instalações de Aquecimento/Arrefecimento

O projecto cumpre os Art.º 80º a Art.º 91º, do RT-SCIE:

7.3 – Evacuação de Afluentes de Combustão / Ventilação e Condicionamento de Ar

O projecto cumpre os Art.º 92º a Art.º 100º, do RT-SCIE:

7.4 – Ascensores

O projecto cumpre os Art.º 101º a Art.º 105º, do RT-SCIE:

7.5 – Líquidos e Gases Combustíveis

O projecto cumpre os Art.º 106º e Art.º 107º, do RT-SCIE:

8 – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DOS EDIFÍCIOS

8.1 – Sinalização

O projecto cumpre as disposições de sinalização, constantes nos Art.º 108º a Art.º 112º, do RT-SCIE Nomeadamente as sinaléticas:
Têm as dimensões adequadas Têm o Formato e Materiais adequados Têm Distribuição, Localização e Visibilidade adequadas

8.2 – Iluminação de Emergência

O projecto cumpre as disposições de iluminação dos Art.º 113º a Art.º 115º, do RT-SCIE Nomeadamente nos seguintes aspectos:
Tem Iluminação de substituição com alimentação diferenciada da de emergência Blocos autónomos Permanentes ou não Permanentes
Possui Iluminação ambiente nos seguintes Locais de Risco: A B C E F
Possui Iluminação de balizagem ou circulação nos seguintes Locais:
Percurso, patamares e saídas de vias de evacuação Comandos de equipamentos de segurança em geral
Câmaras corta-fogo Meios de 1ª Intervenção

8.3 – Detecção, Alarme e Alerta

O projecto cumpre os Art.º 116º a Art.º 132º, do RT-SCIE:

Indique os espaços que estão dotados de detecção automática e qual a configuração	Configuração 1	Configuração 2
Locais de Risco B	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Locais de Risco C	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pavimentos e Tectos Falsos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros Locais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8.4 – Controlo de Fumo

O projecto cumpre os Art.º 133º a Art.º 161º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE:

Indique os Espaços que estão dotados de instalações de controlo de fumos e Tipos	Passivo	Activo
Pátios interiores cobertos, vias circundantes e pisos (Art.º 148º a Art.º 150º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vias horizontais de evacuação (Art.º 155º a Art.º 158º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vias verticais de evacuação enclausuradas (Art.º 159º a Art.º 161º, do RT-SCIE)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros espaços, nomeadamente em:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Indique a Classe de Resistência ao Fogo em	Obturadores de Admissão E	Obturadores de Extracção EI
		Conduatas e/ou Ductos EI

8.5 – Meios de 1ª e 2ª Intervenção

O projecto cumpre os Art.º 163º a Art.º 171º e disposições específicas do Título VIII, do RT-SCIE <input type="checkbox"/>		
Indique os Tipos e número de Extintores Previstos	Quantidade	Capacidade (l ou Kg)
Água / Água e Espuma		
Pó Químico AB		
Pó Químico ABC		
CO ₂		
Outro		
Totais		
Distância máxima de qualquer ponto até a um extintor m Possui rede de incêndio armada tipo carretel <input type="checkbox"/>		
Espaços cobertos pela Rede de Incêndio		

8.6 – Detecção Automática de Gás Combustível

Possui Detecção automática de gás combustível: <input type="checkbox"/>	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 184º e Art.º 185º, do RT-SCIE <input type="checkbox"/>
---	--

8.7 – Controlo de Poluição do Ar

Possui controlo de poluição do ar: <input type="checkbox"/>	O projecto cumpre as disposições regulamentares Art.º 180º a Art.º 183º, do RT-SCIE <input type="checkbox"/>
---	--

9 – OBSERVAÇÕES

9.1 Condições Gerais das Utilizações-Tipo (Operação urbanística)

Comentários e justificação das eventuais não conformidades:

9.2 Condições Gerais de Autoprotecção / Título VII, do RT-SCIE

O projecto cumpre as disposições regulamentares dos Art.º 193º a Art.º 207º, do RT-SCIE <input type="checkbox"/>
Comentários à futura implementação das Medidas de Autoprotecção:

10 – AUTOR DA FICHA DE SCIE

Data / / Assinatura:

11 – FISCALIZAÇÃO (Municipal)

Data / / Nome do Técnico:

Esclarecimentos complementares e notas técnicas: www.prociiv.pt

NOTAS EXPLICATIVAS DO PREENCHIMENTO DA FICHA

Quadro N.º	Ref. na Legislação	Nota Explicativa
(todos)	"Sobre o preenchimento"	- <i>Preencher os espaços em branco, com textos, valores numéricos, S (Sim), N (Não), NA (Não se aplica) ou ainda <input type="checkbox"/> opção seleccionada.</i> - Sempre que se verifiquem inconformidades, sistemas atípicos ou complexos, a justificação deverá constar no ponto 9.
(todos)	- Art.º 3.º, 8.º, 12.º e 13.º e 17.º e Anexo V do RJ-SCIE "Sobre a aplicabilidade"	- Este Modelo de Ficha é aplicável às operações urbanísticas relativas aos edifícios da 1.ª Categoria de Risco, com excepção dos edifícios da UT IV «Escolares» e da UT V «Hospitalares e Lares de Idosos», dispensando a apresentação de Projecto de SCIE. - Qualquer edifício, independentemente do seu uso, tem que se integrar numa ou mais UT, porque o Regime é aplicável a todas as edificações no Território Nacional, com as excepções mencionadas no Art.º 3 do RJ-SCIE. - Os edifícios e os recintos de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respectivas UT, independentemente da área ocupada por cada uma dessas UT.
(todos)	"Siglas utilizadas"	- RJ-SCIE / Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL n.º 220/2008, de 12 Novembro) - RT-SCIE / Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro) - UT / Utilização-Tipo
1.1		- Registo da Morada do Edifício, Local ou Terreno objecto de Operação urbanística, deixando para a Câmara Municipal o preenchimento dos elementos em falta à data da entrega da Ficha, tais como licença de utilização, alvará ou N.º de Processo.
1.2		- Identificação completa do requerente, verificando a Câmara Municipal a sua legitimidade.
1.3	- n.º 1 e 2 do Art.º 6.º, Art.º 31.º RJ-SCIE	- O Autor deverá ser o Arquitecto responsável pelo Projecto de Arquitectura ou um Técnico inscrito em Associação Profissional, devidamente habilitado para o efeito.
2.1	- Art.º 8.º, 12.º e 13.º do RJ-SCIE	- A operação urbanística poderá ser um edifício ou parte, integrando uma ou mais UT, devidamente caracterizadas. - Altura da UT – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação por essa UT. /N.º 2 do Art.º 1 do Anexo I do RT-SCIE.
2.2	- Art.º 8.º, 12.º e 13.º do RJ-SCIE	- Se a operação urbanística, referida no ponto anterior, não corresponder à totalidade do edifício, todo o conjunto edificado deverá aqui ser globalmente caracterizado (mesmo que configurando unidades de fogo separadas). - Altura do edifício – É calculada pela diferença de cota entre o Plano de referência (acesso ao edifício e a viaturas de socorro) e o último piso acima do solo, susceptível de ocupação (qualquer que seja a sua UT). /N.º 1 do Art.º 1 do Anexo I do RT-SCIE.
3	- Art.º 4.º a 12.º do RT-SCIE	- Verificar a garantia dos dimensionamentos mínimos nas acessibilidades às edificações novas, em espaços já consolidados no contexto da reabilitação referir que não se aplica, justificando eventuais não conformidades no Quadro 9.1.
4.1	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º 14.º a 19.º do RT-SCIE	- Sendo uma habitação unifamiliar, isolada, geminada ou em banda o preenchimento da Ficha termina neste quadro, não esquecendo no entanto a eventual necessidade de preenchimento dos Quadros 9, 10 e 11. - As definições e classes de resistência ao fogo padrão (E / EI / REI / EI-M / EW, entre outras), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no anexo II e anexo VI do DL n.º 220/2008 (RJ-SCIE).
4.2	- Anexo II e VI do RJ-SCIE - Art.º 20.º a 37.º do RT-SCIE	- Preencher apenas os itens que se aplicam.
5	- Anexo I e VI do RJ-SCIE - Art.º 38.º a 49.º do RT-SCIE	- As definições e classes de reacção ao fogo dos produtos de construção (A1 / A2 / B / C / D / E / F), aplicáveis neste ponto e em toda a Ficha, encontram-se definidas no Anexo I e anexo VI, do DL n.º 220/2008 (RJ-SCIE).
6	- Art.º 10.º RJ-SCIE - Art.º 51.º A 67.º RT-SCIE	- O n.º de ocupantes por unidade de área e comprimento em função do uso dos espaços, encontram-se definidos no quadro XXVII e quadro XXVIII do Art.º 51.º do RT-SCIE.
7	- Art.º 70.º a 107.º do RT-SCIE	- As instalações Técnicas previstas poderão implicar a necessidade de elaboração de projecto, cuja avaliação e responsabilização cabe ao técnico autor da ficha de SCIE.
8.1	- Art.º 108.º a 112.º do RT-SCIE.	- Deverá ser considerada a legislação complementar referida no ponto 1, do Art.º 108.º do RT-SCIE, bem como as Normas Portuguesas publicadas pelo Instituto Português da Qualidade, nomeadamente NP 4386 de 2001, NP 3992 de 1994, NP EN 671-1 de 2003, e NP EN 671-2 de 2003, sempre que a informação de Notas Técnicas disponibilizada no portal ANPC não for suficiente.
8.2	- Art.º 113.º a 115.º do RT-SCIE.	- Os dispositivos de iluminação de balizagem ou circulação, nunca poderão estar colocados a mais de 2,0m do objecto ou superfícies que se pretendem iluminar, tendo presente os necessários valores mínimos de lux, definidos no Art.º 114, do RT-SCIE, bem como o facto que numa ocorrência de incêndio o fumo ocupa e escurece em 1.º lugar os pontos mais altos em qualquer espaço. Conclui-se assim que efectivamente a iluminação de emergência quanto mais baixa estiver, mais eficaz poderá ser, caso o objectivo não seja iluminar objectos a média altura.
8.3	- Art.º 116.º a 132.º do RT-SCIE.	- Quando a aplicação de Detecção automática é obrigatória em termos regulamentares não é permitido o recurso a Centrais com sistemas que utilizem a transmissão de Sinal via rádio ("sem fios"). Por enquanto, estas Centrais não comprovam a mesma fiabilidade e segurança que as tradicionais, em eventuais interferências, autonomia ou ainda na gestão dos sistemas.
8.4	- Art.º 133.º a 161.º do RT-SCIE.	- Os meios de controlo de fumo, passivos ou activos, deverão ser previsto em qualquer espaço no subsolo acessível ao público e nos estacionamentos cobertos, bem como nos restantes espaços diversos constantes no Art.º 135.º do RT-SCIE.
8.5	- Art.º 163.º a 171.º do RT-SCIE.	- A quantidade e tipo de extintores deverão ser seleccionados consoante a área dos espaços a proteger, o n.º de pisos e o tipo de eventuais ocorrências (matérias inflamáveis). A colocação em suportes próprios nunca poderá deixar o manípulo a uma altura superior a 1,2m do pavimento. (preferencialmente deverá estar mais baixo para facilitar a sua eventual utilização)
8.6	- Art.º 180.º a 183.º do RT-SCIE.	- Aplicável em estacionamentos cobertos, podendo os sistemas de ventilação serem passivos ou activos.
8.7	- Art.º 184.º e 185.º do RT-SCIE.	- Aplicável nos locais de risco C, onde funcionem aparelhos de queima ou armazenamento, estacionamentos cobertos para veículos movidos a gás combustível e ainda em locais ao ar livre caso o gás seja mais denso que o ar.
9.1	- Título VIII do RT-SCIE.	- Deverá ser descrito um memorando síntese relativo ao preenchimento da ficha e a justificação de eventuais não conformidades, sistemas atípicos ou complexos que tenham sido registados em qualquer ponto da ficha de SCIE. - Neste item e em todos os pontos deverão ser considerados as disposições específicas do Título VIII do RT-SCIE.
9.2	- N.º 3 e 4 do Art.º 6.º, Art.º 20.º, 21.º e 22.º RJ-SCIE - Título VII do RT-SCIE	- Apesar da simplicidade nos edifícios da 1.ª Categoria de Risco, deverá ser sempre descrito de forma sintetizada o futuro sistema de medidas de autoprotecção.
10	- N.º 1 e 2 do Art.º 6.º, Art.º 31.º RJ-SCIE	- O controlo de integridade e autenticação da autoria/assinatura (quer seja digital ou convencional), é da competência municipal.
11	- N.º 1 do Art.º 24 do RJ-SCIE	- A fiscalizar o seu cumprimento pelos Serviços Técnicos da respectiva Câmara Municipal.